

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL

De um lado, **HI-MÍDIA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.456.778/0001-59, com sede na cidade e no estado do Rio de Janeiro, na Rua Helios Seelinger, nº 155, sala 302, bairro Barra da Tijuca, CEP: 22.640-040 (“**CONTRATADA**”), e, de outro lado, todas as pessoas físicas ou jurídicas, maiores e capazes nos termos da lei, que tiverem seu cadastro aprovado para ingressarem na **REDE AFILIO** (“**AFILIADO**”), têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Locação de Espaço Virtual (“**Contrato**”), que apresenta termos e condições gerais estabelecidas entre a **CONTRATADA** e o **AFILIADO** quanto ao cadastro e ao ingresso na **REDE AFILIO**.

1. Condições Gerais

1.1 A **CONTRATADA** têm por atividade a locação de espaços para veiculação de publicidade (“**Espaço Publicitário**”) em espaços virtuais como *sites, homepages, websites, e-mails* (“**Espaço Virtual**”), que sejam de propriedade do **AFILIADO** ou que a eles tenham sido cedidos os direitos de uso, e a sublocação desses Espaços Publicitários a terceiros (“**Anunciantes**”) que tenham interesse em neles anunciar seus produtos e serviços via ‘*marketing de afiliação*’ (“**Publicidade**”).

1.1.1 As atividades mencionadas no item 1.1 e as relações jurídicas e comerciais criadas entre a **CONTRATADA** e os **AFILIADOS** são desenvolvidas em uma plataforma denominada “**REDE AFILIO**”, que, para os fins desse Contrato, deve ser definida como “ferramenta que disponibiliza oportunidade de locação aos **AFILIADOS**, monitorando todas as suas transações em tempo real”.

1.2 Para se tornar um **AFILIADO**, é preciso solicitar o ingresso na **REDE AFILIO** através do preenchimento e envio a **CONTRATADA** do formulário de cadastro disponível em seu *site*. As solicitações de ingresso na **REDE AFILIO** serão avaliadas e confirmadas pela **CONTRATADA** em até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio do cadastro.

1.2.1 A **CONTRATADA** reserva-se o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar qualquer cadastro previamente aceito, sem que estejam obrigadas a comunicar ou a exporem as razões de sua decisão, e sem que isso gere à **CONTRATADA** qualquer dever ou obrigação de indenização ou de ressarcimento de qualquer espécie em face de qualquer pessoa.

1.2.2 A recusa de cadastro pela **CONTRATADA** implica no impedimento do solicitante do cadastro em ingressar na **REDE AFILIO** e, conseqüentemente, de adquirir a condição de **AFILIADO**, o que também implica no impedimento do solicitante em pleitear novo cadastro utilizando outros Espaços Virtuais de sua propriedade ou de terceiros que lhe tenham outorgado direitos para tal.

1.3 Após a aprovação do ingresso do **AFILIADO** na **REDE AFILIO**, a **CONTRATADA** ainda deverá aprovar, a seu critério, o Espaço Publicitário do **AFILIADO** para a veiculação de cada Publicidade.

1.4 O **AFILIADO** é o provedor e o único e exclusivo responsável pelo Espaço Virtual com aptidão para veicular Publicidades cadastrado por ele na **REDE AFILIO**, e locado para a **CONTRATADA**, nos termos desse Contrato.

2. Objeto

2.1 O objeto do presente Contrato consiste na locação do Espaço Publicitário pelo **AFILIADO** à **CONTRATADA** e a autorização do **AFILIADO** à **CONTRATADA** para que esta possa sublocar, ceder ou emprestar o Espaço Publicitário aos **ANUNCIANTES**, com a finalidade de veiculação de Publicidade, mediante o pagamento de remuneração na forma da Cláusula 3 deste Contrato.

2.2 Para os fins deste Contrato, o Espaço Publicitário será considerado como sublocado (“**Espaço Sublocado**”) quando nele for veiculada Publicidade de **ANUNCIANTES**, por meio da **REDE AFILIO**.

3. Remuneração e Forma de Pagamento

3.1 O valor da remuneração pela locação do Espaço Publicitário (“**Remuneração**”) será determinado a partir do desempenho da Publicidade (“**Desempenho da Publicidade**”) e de acordo com o modelo de publicidade estabelecido na **REDE AFILIO**.

3.1.1 Entende-se por Desempenho da Publicidade o atingimento de seu objetivo, que pode ser caracterizado por ‘cliques’ na publicidade, por visualização, por registro, por transações comerciais ou outras ações semelhantes, que representam a interação de um usuário da internet com a Publicidade.

3.1.2 As ações mencionadas encontram-se definidas e detalhadas na **REDE AFILIO** e podem ser diferentes para cada tipo de Publicidade a ser veiculada.

3.1.3 A **CONTRATADA** monitora as ações e disponibilizam as informações obtidas ao **AFILIADO**, por meio de relatório disponível na **REDE AFILIO**, para fins de apuração da Remuneração, sendo que o único parâmetro válido para a apuração do valor do aluguel são as informações de monitoramento auferidas e disponibilizadas pela **CONTRATADA**.

3.1.4 Em caso de suspeita de fraudes pela **CONTRATADA** ou pelos **ANUNCIANTES** por parte do **AFILIADO**, sejam elas aquelas mencionadas na cláusula 6 abaixo, ou qualquer outra visando ao recebimento de valores maiores pela locação realizada, ou para qualquer outra finalidade e, ainda que a fraude não seja perpetrada pelo **AFILIADO**, mas facilitada por fragilidades ou inadequações de seu Espaço Virtual, restará suspenso todo e qualquer pagamento que seja ou que venha a ser devido, sem prejuízo da responsabilização do **AFILIADO** pelo pagamento de perdas e danos eventualmente decorrentes do mencionado questionamento.

3.2 Apenas serão considerados devidos os valores da Remuneração que são correspondentes ao desempenho da Publicidade efetivamente realizada. Qualquer caso que gere um não recebimento por parte da **CONTRATADA** em relação aos valores devidos pelos **ANUNCIANTES**, implicará que não seja devido qualquer valor ao **AFILIADO**.

3.3 Para o recebimento da remuneração pela locação, o **AFILIADO** deverá emitir e enviar à **CONTRATADA**, a fatura com o valor do saldo a ele liberado, na forma e nos prazos constantes na **REDE AFILIO**.

3.3.1 O **AFILIADO** tem o prazo de 12 (doze) meses contados do mês de veiculação da Publicidade para encaminhar à respectiva **CONTRATADA** a mencionada fatura. Após decorrido este prazo, o **AFILIADO** perde o direito à cobrança do valor das campanhas daquele período.

3.4 A Remuneração será apurada pela **CONTRATADA** junto aos **ANUNCIANTES** em até 21 (vinte e um) dias após o encerramento do mês, que, para os fins desse Contrato é considerado como o último dia útil do referido mês.

3.4.1 Não obstante o prazo estabelecido no item 3.4, poderão ocorrer atrasos por parte da **CONTRATADA** na apuração e na disponibilização dos saldos de cada **AFILIADO**, sem que isso caracterize qualquer infração contratual por parte da **CONTRATADA** e sem que lhe sejam impostos quaisquer ônus ou penalidades.

3.5 O pagamento da remuneração pela locação do Espaço Publicitário será efetuado mensalmente, mas

efetivamente ocorrerá apenas quando o crédito do **AFILIADO** constante na **REDE AFILIO** for igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.5.1 Caso o valor mínimo mencionado no item 3.5 não seja atingido pelo **AFILIADO** no mês em referência, ou caso não seja feito o pagamento do mês em referência em razão do não envio da fatura (item 3.3) pelo **AFILIADO**, mesmo atingido o valor mínimo, o saldo do **AFILIADO** será mantido como crédito na **REDE AFILIO** para o próximo mês.

3.6 Após o encerramento de cada mês, feita a apuração do Desempenho da Publicidade, e configurado o valor mínimo, será feito o pagamento da Remuneração ao **AFILIADO** pela **CONTRATADA**, sendo certo que do valor pago serão deduzidos os tributos incidentes nos termos da lei, bem como os custos administrativos elencados na **REDE AFILIO**.

3.7 O pagamento da Remuneração será realizado pela **CONTRATADA** mediante transferência bancária direta para a conta corrente indicada previamente pelo **AFILIADO** na **REDE AFILIO**, desde que a referida conta seja brasileira, sendo que serão descontadas do valor da Remuneração as taxas bancárias eventualmente cobradas na operação de transferência bancária.

3.7.1 Caso a conta bancária indicada pelo **AFILIADO** seja estrangeira, o pagamento da remuneração será efetuado mediante transferência de câmbio junto ao Banco Central do Brasil, sendo de responsabilidade exclusiva do **AFILIADO** o pagamento de todo e qualquer custo decorrente da mencionada operação, inclusive os tributos que porventura venham a incidir sobre a operação.

3.7.2 Os valores da remuneração serão pagos pela **CONTRATADA** em moeda corrente brasileira (Real), sendo o **AFILIADO** responsável por eventuais custos advindos da variação cambial e da conversão da moeda. A data da conversão será considerada como a data de fechamento de câmbio junto ao Banco Central do Brasil e as taxas serão as determinadas pelo Banco Central do Brasil.

4. Responsabilidades do Afiliado

4.1 Durante a vigência deste Contrato, o **AFILIADO** fica vedado de realizar novas contratações ou negociações, diretamente com os Anunciantes da **REDE AFILIO**, que envolvam o uso de seu Espaço Publicitário.

4.1.1 Descumprida a obrigação mencionada no item 4.1 pelo **AFILIADO**, este incorrerá no pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Remuneração devida no mês em que for constatado o descumprimento.

4.1.2 Verificada a hipótese da multa, fica autorizado que a **CONTRATADA** desconte o valor total ou parcial da multa aplicada dos pagamentos que o **AFILIADO** tenha direito a receber, ou dos créditos que tenha na **REDE AFILIO**.

4.2 O registro na **REDE AFILIO** é pessoal e intransferível, sendo que nenhuma outra pessoa pode ter acesso aos dados do **AFILIADO**, que deverá comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, através do e-mail contato@afil.io caso tenha conhecimento de qualquer acesso por terceiros aos seus dados.

4.3 O **AFILIADO** é responsável por toda informação inserida por ele em seu cadastro na **REDE AFILIO**, responsabilizando-se pela veracidade das mencionadas informações e obrigando-se a mantê-las sempre atualizadas.

4.4 Caso o **AFILIADO** aliene ou vincule seus direitos sobre o Espaço Publicitário a terceiros alheios à este Contrato ou às atividades desenvolvidas na **REDE AFILIO**, o **AFILIADO** obrigará-se a dar ciência ao terceiro dos termos do presente Contrato, restando responsável por assegurar que ele os cumpra integralmente, bem como por eventuais danos por ele causados.

4.5 O **AFILIADO** é o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Espaço Virtual, sendo que, caso usuários ou quaisquer outras pessoas ajuízem quaisquer tipos de ações ou reclamações judiciais referentes ao conteúdo ou quaisquer outros aspectos relacionados ao Espaço Virtual, o **AFILIADO** estará obrigado a eximir judicialmente a **CONTRATADA** de quaisquer responsabilidades, obrigação esta que se estende aos diretores, gerentes, empregados, agentes, colaboradores e prepostos da **CONTRATADA**, bem como o **AFILIADO** estará obrigado a reparar a **CONTRATADA** quanto aos custos que incorrer em razão das ações ou reclamações mencionadas, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos.

5. Confidencialidade das Informações

5.1 A **CONTRATADA** é responsável por proteger a privacidade das informações ofertadas pelo **AFILIADO** (“**Informações**”) na **REDE AFILIO**, exceto quanto as Informações forem solicitadas por ordens judiciais, requerimentos oficiais ou exigências legais.

5.1.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela revelação de Informação caso Usuários ou terceiros eventualmente as interceptem ou acessem ilegalmente.

5.2 O **AFILIADO** compromete-se a manter em estrita confidencialidade todas as informações a que tiver acesso pela sua condição de **AFILIADO**, incluindo os detalhes a respeito das ferramentas de uso da **REDE AFILIO**, das estruturas de promoções, dentre outras informações, sendo que esta obrigação se estenderá pelo período de 2 (dois) anos após o fim da sua relação de **AFILIADO**, sob pena de ser obrigado a indenizar por perdas e danos.

6. Das Restrições e Fraudes

6.1 Não serão toleradas pela **CONTRATADA** as seguintes práticas:

6.1.1 Utilização de sistemas nos quais o cadastro seja involuntário e/ ou automático nos sites dos anunciantes da **CONTRATADA**;

6.1.2 Oferta de dinheiro ou qualquer tipo de artigos, produtos, vantagens, brindes ou serviços e/ou realizar alguma promoção com o fim de gerar vendas, ações ou cadastros nos sites dos anunciantes da **CONTRATADA**, sem a devida prévia autorização;

6.1.3 Envio indiscriminado de e-mails com o intuito de promover algum produto cadastrado em um dos sites dos anunciantes da **CONTRATADA** ou de gerar a entrada nos sites dos anunciantes da **CONTRATADA** ou ainda o envio massificado de e-mails *spam* sob qualquer condição;

6.1.4 Envio de correspondência, eletrônica ou não, que induza o destinatário em erro ou confusão acerca do remetente do e-mail, levando-o a crer que este seria a própria **CONTRATADA** ou um dos Anunciantes, ou utilizando as marcas da **CONTRATADA** e dos Anunciantes de sua plataforma de afiliação, sem autorização prévia;

6.1.5 Utilização de cadastro de terceiros para fraudar o sistema e, de alguma forma, quebrar as restrições aqui descritas ou em Termos e Condições Gerais de outras políticas da **CONTRATADA**;

6.1.6 Valer-se de qualquer mecanismo que vise obter remuneração da **REDE AFILIO** sem a devida promoção dos seus Anunciantes, tal como, mas sem limitar-se a, aposição de *cookies* indiscriminadamente, sem que o internauta que recebe o referido *cookie* haja clicado em qualquer peça publicitária divulgada por meio da **REDE AFILIO**; criar sites com domínios que guardem semelhança fonética ou semântica com a **CONTRATADA** e os Anunciantes da **CONTRATADA**;

6.1.7 Contratar com quaisquer sites de busca a compra de 'links patrocinados' como forma de geração de tráfego para os sites dos **ANUNCIANTES** da **CONTRATADA**, exceto quando a **CONTRATADA** houver expressamente autorizado tal contratação, por meio de instrumento escrito que indicará os limites para tal contratação.

6.2 A prática de qualquer dessas infrações implicará ao **AFILIADO** não apenas a responsabilidade por todas as consequências que o ato possa causar à **CONTRATADA** ou a terceiros, bem como implicará na suspensão ou no cancelamento da sua condição de **AFILIADO**, à critério da **CONTRATADA**.

6.3 A existência de indícios por parte da **CONTRATADA** ou de algum anunciante de que o **AFILIADO** praticou alguma das atividades mencionadas na cláusula 6.1, ou ainda alguma outra, que de alguma forma possa se configurar como uma tentativa de fraude ao formato de negócio da **CONTRATADA** devidamente descrito por meio deste Contrato, ensejará a possibilidade de a **CONTRATADA** reterem, por até 6 (seis) meses, eventuais pagamentos que tenha a realizar ao **AFILIADO** na forma das cláusulas 3 e 4, ficando desde já autorizada a compensação dos valores retidos com eventuais prejuízos que tenham sido causados pelas práticas inadequadas comprovadamente. Uma vez realizada a retenção, o **AFILIADO** será comunicado, para que explique a prática que gerou a evidência, sendo que a liberação dos valores retidos ocorrerá caso fique devidamente esclarecida a questão, a critério da **CONTRATADA**.

7. Ferramentas da Contratada

7.1 Quando notificado de sua aceitação e ingresso na **REDE AFILIO**, o **AFILIADO** poderá colocar em seu Espaço Virtual ferramentas e/ou materiais da **REDE AFILIO**, sem limite de quantidade, as quais conterão a identificação do **AFILIADO** e demais parâmetros necessários para direcionar os visitantes de sua página aos sites dos Anunciantes da **CONTRATADA**, com suas respectivas categorias ou anúncios segundo as diferentes funções que cada um tenha, bem como, possibilitar o monitoramento necessário para o correto crédito dos pagamentos. Os materiais poderão ter diversos formatos e estão disponibilizados na **REDE AFILIO**.

7.2 Caberá à **CONTRATADA** disponibilizarem *banners*, *links* e outras peças publicitárias na **REDEAFILIO**, para que o **AFILIADO** possa baixá-los e publicá-los em seu Espaço Virtual.

7.3 Caberá ao **AFILIADO** copiar devidamente o código informado ao lado dos links para *download* dos *banners*. Esse código possibilita a identificação do Espaço Virtual do **AFILIADO** e a contabilização das vendas provenientes dele. O **AFILIADO** também é responsável pelo local escolhido para a publicação dos *banners* e pela devida inserção do código, o que requer conhecimentos básicos de *Hyper Text Markup Language* (HTML).

7.4 Fica estabelecido que a **CONTRATADA** utilizará de sua **PLATAFORMA AFILIO** para contabilizar e confirmar os cliques, cadastros, vendas e, ainda, monitorar a atividade do Usuário, baseado em *cookies*. Uma vez que a permanência e existência dos *cookies* no computador dos Usuários dependem unicamente da vontade deles, a **CONTRATADA** não se responsabiliza caso os Usuários eliminem ou não aceitem os *cookies* das **CONTRATADA**.

7.5 Somente será permitida a modificação dos códigos HTML fornecidos mediante autorização expressa e por escrito das **CONTRATADA**. O controle da conta e verificação dos pagamentos será realizado estritamente pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** apenas responsabilizar-se-ão pelas ferramentas da **REDE AFILIO** criadas e disponibilizadas diretamente por ela.

7.6 O **AFILIADO** declara ter ciência de que, nos termos definidos na legislação em vigor, inclusive, a depender do aplicável a cada caso, na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (LGPD) ou no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados nº 2016/679 (GDPR), seus dados serão acessados pela **CONTRATADA**, em especial, mas não se limitando ao caso de **AFILIADO** pessoa física, nos termos do presente Contrato única e exclusivamente para execução deste Contrato, nos termos aqui estabelecidos e por meio do sistema de rastreo mencionado na cláusula 7.4 acima, com o que o **AFILIADO** desde já concorda expressamente. Dessa forma, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações veiculadas pelos **AFILIADOS**, se resguardando ao direito de se ressarcir na hipótese de eventualmente ser responsabilizada por informações irregulares ou incorretas de campanhas veiculadas em canais do **AFILIADO** ou Redes Sociais em geral.

8. Limitação da Licença

8.1 Todos os direitos intelectuais e industriais sobre o *site*, operações, *software*, *hardware*, domínio, logomarcas, emblemas, logotipos, *design* de páginas e peças publicitárias, estrutura, conteúdos, informações, ferramentas da **REDE AFILIO** etc. são de propriedade absoluta da **CONTRATADA** e dos Anunciantes.

8.2 Em nenhum caso se entenderá que o **AFILIADO** possui qualquer tipo de direito sobre os direitos mencionados no item 8.1, independentemente dos direitos conferidos sobre as ferramentas da **REDE AFILIO** que a **CONTRATADA** colocar à disposição do **AFILIADO** durante a vigência deste Contrato.

8.3 A **CONTRATADA** somente autoriza ao **AFILIADO** a fazer uso de sua propriedade intelectual no que diz respeito às ferramentas da **REDE AFILIO** colocadas à disposição dele para o cumprimento das atividades que derivam do presente Contrato. Qualquer outra utilização de tal propriedade intelectual da **CONTRATADA** é terminantemente proibida. Na medida em que se cumpram estas limitações, a **CONTRATADA** outorga uma licença gratuita, não exclusiva e revogável ao **AFILIADO**.

9. Limitação de Responsabilidade

9.1 A **CONTRATADA** não garante o acesso e o uso continuado ou ininterrupto de seu site, sendo que o sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de *internet* nos *links* ou ferramentas da **REDE AFILIO**, por cadastros recusados, direcionamentos não processados pelo sistema ou por qualquer outra circunstância alheia à vontade da **CONTRATADA**.

9.2 O **AFILIADO** ou seus usuários não poderão imputar responsabilidade alguma à **CONTRATADA**, nem exigir qualquer tipo de indenização e reparação em virtude de eventuais prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas no item 9.1, bem como por danos indiretos que surjam em conexão com o presente Contrato, incluindo-se o caso de as ditas falhas afetarem os valores que lhe devam ser creditados.

9.3 As responsabilidades que possam surgir em decorrência destas circunstâncias e da **REDE AFILIO**, não excederão o total dos pagamentos feitos ou por fazer ao **AFILIADO**, conforme os termos deste Contrato.

10. Da Aceitação das Condições do Contrato

10.1 Ao pressionar o botão designado como “ACEITO” ao final deste Contrato, o **AFILIADO** reconhece haver lido

o presente Contrato e aceitado todos seus termos e condições. Considera-se que tenha avaliado de forma livre e independente tais condições e que sua intenção de participar da **REDE AFILIO** não está relacionada com alguma outra manifestação, garantia, ou declaração que não sejam as estabelecidas neste Contrato.

11. Prazo de Vigência e Rescisão

11.1 O presente contrato vigora por prazo indeterminado, podendo ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito ou eletrônica, independentemente de observância de quaisquer prazos e de qualquer sorte de indenização ou ressarcimento.

11.2 A rescisão do presente Contrato por iniciativa de qualquer uma das partes implica necessariamente na exclusão do **AFILIADO** da **REDE AFILIO** e a perda de sua condição de **AFILIADO**.

12. Disposições Gerais

12.1 A **CONTRATADA** e o **AFILIADO** declaram serem contratantes independentes, sem nenhuma relação societária ou comercial fora a pactuada no presente Contrato sendo que cada um preservará o outro de qualquer reclamação derivada das obrigações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias que estiverem a seu encargo.

12.2 A **CONTRATADA** poderá alterar a qualquer momento os termos e condições deste Contrato e notificará as alterações ao **AFILIADO** publicando uma versão atualizada do Contrato na **REDE AFILIO**.

12.2.1 O **AFILIADO** deverá comunicar através do *webmail* dentro de 5 (cinco) dias de publicadas as modificações, se não as aceita, ficando a partir desse momento, dissolvido o vínculo contratual. Vencido este prazo, se considerará que o **AFILIADO** aceita os novos termos e o Contrato continuará vinculando as partes.

12.3 Este Contrato será regido exclusivamente pelas leis brasileiras.

12.4 A aceitação deste Contrato substitui todos e quaisquer contratos anteriormente firmados entre as partes.

12.5 Qualquer controvérsia derivada do presente Contrato será submetida a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Rio de Janeiro/RJ.